

## OUTROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

**LEI Nº 1.887/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E SUA PERMUTA COM O IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, LEI Nº 01/2015, COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real, legal ou convencional, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em parte da Área de Lazer, do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, registrado no Cartório Flórencio – 1ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz a saber: **PARTE DA ÁREA DE LAZER:** Um terreno interno, situado no lugar MURITIPICÚ, distrito sede desta comarca de Aquiraz-Ceará, loteamento denominado **PORTO DAS DUNAS I ETAPA**, constituído por parte da **ÁREA DE LAZER deste loteamento**, localizado do lado par dos terrenos de Marinha, localizado nos fundos dos lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68 (sessenta e oito), de forma irregular, com uma área de **4.984,333m²**, medindo e extremado: ao **NORTE (Frente)**, 34,98 metros com área remanescente da área de lazer do loteamento Porto das Dunas I Etapa; ao **SUL (Fundos)**, com dois segmentos, 24,14 metros do vértice V-3 ao V-4; e o segundo segmento 53,84 metros do V-4 ao V-5, limitando-se nesse trecho com os lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68, pertencente ao CONDOMÍNIO GOA BEACH RESIDENCE -matricula nº 28.245 do Cartório Flórencio; ao **NASCENTE (Lado direito)**, 86,14 metros do vértice V-2 ao V-3, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa; e ao **POENTE (Lado esquerdo)**, 87,43 metros do vértice V-5 ao V-1, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, limites esses de acordo com a planta arquivada neste cartório competente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o nº **219014. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, situado no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na Rua da Transição, s/nº, Centro, Aquiraz- Ceará. **Parágrafo único.** A área de lazer do referido loteamento será aberta em sua totalidade, sendo retificada, caso necessário. Somente após, procederá o desmembramento da área, para constar a sua descrição georreferenciada, a ser tramitada no cartório de registro de imóveis competente. **Art. 2º.** Fica autorizado a esta municipalidade após a abertura da matrícula da Área de Lazer, do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, registrado no Cartório Flórencio – 1ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, o seu respectivo desmembramento, conforme descrito no artigo anterior e realizar abertura de matrícula da área desejada com as seguintes descrições: **PARTE DA ÁREA DE LAZER:** UM TERRENO interno, situado no lugar MURITIPICÚ, distrito sede desta comarca de Aquiraz-Ceará, loteamento denominado **PORTO DAS DUNAS I ETAPA**, constituído por parte da **ÁREA DE LAZER deste loteamento**, localizado do lado par dos terrenos de Marinha, localizado nos fundos dos lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68 (sessenta e oito), de forma irregular, com uma área de **4.984,333m²**, medindo e extremado: ao **NORTE (Frente)**, 34,98 metros com área remanescente da área de lazer do loteamento Porto das Dunas I Etapa; ao **SUL (Fundos)**, com dois segmentos, 24,14 metros do vértice V-3 ao V-4; e o segundo segmento 53,84 metros do V-4 ao V-5, limitando-se nesse trecho com os lotes nº 05; 06; e 07 da quadra nº 68, pertencente ao CONDOMÍNIO GOA BEACH RESIDENCE -matricula nº 28.245 do Cartório Flórencio; ao **NASCENTE (Lado direito)**, 86,14 metros do vértice V-2 ao V-3, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa; e ao **POENTE (Lado esquerdo)**, 87,43 metros do vértice V-5 ao V-1, limitando-se com a área de lazer do Loteamento Porto das Dunas I Etapa, limites esses de acordo com a planta arquivada neste cartório competente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o nº **219014. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, situado no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na Rua da Transição, s/nº, Centro, Aquiraz- Ceará. **Art. 3º.** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do município de Aquiraz/Ceará, a efetuar a PERMUTA do bem enumerado no Art. 2º desta Lei, denominado Terreno 01 – Área Desmembrada, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, com avaliação de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), com os imóveis indicado pela **GOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.664.435/0001-25, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 2200, sala 210, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 6.125-151, constante dos seguintes imóveis: **TERRENO 02: UM TERRENO** de forma Irregular situado no lugar **PATACAS**, Estado do Ceará, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, localizado do lado par da CE - 040, distando 1.250m da Av. Josué leite de Freitas, no sentido Sudeste - Noroeste, constituído por uma área de 11.748,84m² e um perímetro 640,61m², iniciando-se descrição deste perímetro: **AO NORTE (FRENTE)** do vértice V-1 de coordenadas N 9.560.742,69m e E 571.533,71m, segue com os seguintes ângulo e distância: 63°03'26" e 50,32m, até o vértice V-2 extremado com a Rodovia CE - 040; **AO NASCENTE (LADO DIREITO)** do vértice V-2 de coordenadas N 9.560.704,26m e E 571.566,19m, segue com os seguintes ângulo e distância: 115°48'59" e 265,91m, até o vértice V-3 extremado com terras de Felipe Antônio Rebouças Leite: **AO SUL (FUNDOS)** vértice V-3 de coordenadas N 9.560.461,30m e E 571.458,13m, segue com os seguintes ângulo e distância: 85°11'21" e 39,84m, até o vértice V-4 extremado com terras do espólio de Bento de Freitas Cavalcante e Maria Barbosa de Freitas; **AO POENTE (LADO ESQUERDO)** do vértice V-4 de coordenadas N 9.560.480,49m e E 571.423,21m, segue com os seguintes ângulo e distância: 95°56'15" e 284,54m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, extremado com terras do espólio de Bento de Freitas Cavalcante e Maria Barbosa de Freitas, cadastrado na PMA Sob nº 71142, objeto da matrícula 8941, registrada junto ao Cartório Joaquim Pereira; e **TERRENO 03 - UM TERRENO** que faz parte do "SÍTIO TUNGAÍRA", pelo lado norte particularmente denominado "TAGUAÍRA" nas proximidades do povoado "Prainha", no distrito sede de comarca de Aquiraz -CE. Localizado à margem esquerda da estrada asfaltada que liga Aquiraz - Prainha. Distando duzentos metros (200,00m) para o lado esquerdo nascente de uma rua sem denominação oficial. que separa os lotes 01 e 40 do loteamento Alto Prainha das terras de propriedade dos herdeiros de Antônio Bernardo das Neves Sobrinho, de formato irregular, perfazendo uma área total de vinte e oito mil, cento e um metros e três centímetros quadrados (28.101,03m²). medindo e extremado: ao **SUL (frente)** partindo do ponto 00, com um ângulo interno de 74°54'. por uma linha tirada no sentido poente-nascente, numa extensão de quarenta a cinco metros (45,00m), até chegar ao ponto 01. limitando-se com a referida estrada asfaltada que liga Aquiraz - Prainha; ao **NASCENTE (lado esquerdo)**, partindo do ponto 01, com um ângulo interno de 104°57'. por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cento e setenta e dois metros e vinte centímetros (172,20m), até chegar ao ponto 02; daí segue, com um ângulo interno de 181°48' por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros (39,66m), até chegar ao ponto 03; daí segue com um ângulo interno de 178°39' por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cinquenta e três metros e trinta centímetros (53,30m), até chegar ao ponto 04; daí segue, com um ângulo interno de 170°30', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cento e quarenta e três metros e dez centímetros (143,10m), até chegar ao ponto 05; daí segue, com um ângulo interno de 180°0'. por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de cinquenta e seis metros e vinte centímetros (56,20m). até chegar ao ponto 06; daí segue, com um ângulo interno de 180°0', por uma linha traçada no sentido sul-norte. numa extensão de noventa e um metros (91,00m). até chegar ponto 07; daí segue, com um ângulo interno de 180°0', por uma linha traçada no sentido sul-norte, numa extensão de oitenta e um metros e cinquenta centímetros (81,50m), até chegar ao ponto 08, numa extensão total de seiscentos trinta e seis metros e noventa e seis centímetros (636,96m). extremado todo este limite Nascente, com terras de SERVTEC Engenharia Ltda. antes de Alberto Targino e sua esposa Lais Sidrim Targino; Airtton Nogueira Façanha e sua esposa Eridan Jania Façanha; Francisco Bernardo Sobrinho e da própria SERVTEC Engenharia Ltda; ao **NORTE (fundos)**, partindo de ponto 08, com um ângulo interno de 63°19', por uma linha traçada no sentido nascente-poente, numa extensão de cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros (51,99m), até chegar ao ponto 09, limitando-se com terras de Ettore Colla, antes de Luiz Coelho de Carvalho e sua mulher; e ao **POENTE (lado direito)**, partindo do ponto 09, com um ângulo interno de 116°26' por uma linha traçada no sentido norte-sul, numa extensão de trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e seis centímetros (348,46m), até chegar ao ponto 10; daí segue, com um ângulo interno de 189°26', por uma linha traçada no sentido norte-sul, numa extensão de duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros (269,68m), até chegar ao ponto 00. numa extensão total de seiscentos e dezoito metros e treze centímetros (618,13m). confrontando com terras de propriedade de Hermenegildo Flórencio Marques Batista e sua esposa, Alcione Martins Flórencio, registrado sob o nº 16762, junto ao Cartório Flórencio. **Art. 4º.** Após abertura da matrícula do denominado TERRENO 01, será realizado a transferência dos imóveis através de Escritura Pública de Permuta, sendo todas as despesas de regularização dos imóveis de responsabilidade do particular. **Art. 5º.** A permuta dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados na Lei Orgânica do município, na promoção do desenvolvimento social e econômico do Município de Aquiraz, Ceará. **Parágrafo único.** Fica condicionado que, o imóvel a ser recebido como permuta pelo particular não poderá ser verticalizado, sendo toda e qualquer construção, em pavimento térreo, submetida a aprovação da Prefeitura Municipal de Aquiraz. **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2026-PERP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **02/03/2026** até o dia **12/03/2026** às **08h00min**. Abertura das Propostas: **12/03/2026** às **09:00min** (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Júnior – Secretário Municipal de Educação do Município de Maranguape/CE, em 26 de fevereiro de 2026.

\*\*\* \*\*

